PORTARIA Nº066, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SERRANIA/MG".

A Prefeita Municipal de Serrania, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Agente de contratação, comissão de contratação, pregoeiro e equipe de apoio do Município de Serrania/MG:

I – Agente de Contratação:

a - Frederico Holanda Csizmar

II – Comissão de contratação:

a - Natália de Souza Carvalho - Presidente;

b - Sinésio Bueno Fonseca - Membro;

c – Ozilda Maria de Souza Dias - Membro;

III – Pregoeiro:

a - Frederico Holanda Csizmar

IV – Equipe de Apoio:

a - Ederson Gonçalves Silva - Membro;

b – Samir Abdala Neder Ferreira - Membro;

c - Sérgio Fernandes Araújo – Membro;

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura. Secretaria, 20 / 01 /2025

Parágrafo Unico. O Presidente da Comissão, o Agente de Contratação e pregoeiro, em suas ausências e impedimentos, serão substituídos por um dos membros que compoem a equipe de apoio, previstos nas alíneas "a", "b" ou "c", do inciso IV.

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações em todas as modalidades previstas na Lei Federal Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os procedimentos administrativos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pelo Município.

Art. 3º Nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 a licitação no âmbito do Município será conduzida por agente de contratação, auxiliado por equipe de apoio, na forma do art. 1º, I desta Portaria, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada pelos membros servidores designados no art. 1º, II desta Portaria, presidida pelo membro relacionado no inciso II, alínea "a", do art. 1°.

§ 2º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 3º. Nos termos do art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 a licitação no âmbito do Município na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro, auxiliado por equipe de apoio.

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura. Secretaria, 20 / 01 /2025

Art. 4°. A depender de especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, o Agente Contratação e Equipe de Apoio receberão auxílio de técnicos ou especialistas da área, servidores ou não do Município, para o fim de auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Serrania, 20 de janeiro de 2025.

Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno
Prefeita Municipal

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 20 / 01 / 2025